



Diário Oficial Eletrônico

Município de Marliéria – MG

Marliéria, 17 de Agosto de 2020 – Diário Oficial Eletrônico
ANO VIII/ Nº 110 – Lei Municipal 1016 de 18/07/2013.

MUNICÍPIO DE MARLIÉRIA
ESTADO DE MINAS GERAIS

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 060/2017

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARLIÉRIA - MG, pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob nº16.786.872/0001-48, com sede na Praça JK, 106, Centro, Marliéria – MG, CEP 35.185-000, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Geraldo Magela Borges de Castro, CPF: 464.130.736-91.

CONTRATADO: MINAS LESTE ENGENHARIA LTDA - ME, CNPJ: 17.310.813/0001-80, com sede à Av. Dr. José de Magalhães Pinto, nº 134, Sala 103, Bairro Giovanini, em Coronel Fabriciano, neste instrumento representado por seu Sócio Diretor Alessandro Estevam Pinto dos Santos, portador do CPF: 744.912.106-91, CREA-MG: 70963/D.

As partes nominadas no preâmbulo deste Termo Aditivo resolvem celebrar o presente instrumento sob REGIME JURÍDICO dos contratos administrativos sujeitando-se os contratantes ao disposto neste contrato, no edital, na Lei 8.666/93, aos Princípios de Direito Administrativo e, supletivamente, às normas de Direito Civil.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 – O presente Termo Aditivo ao Contrato nº 60/2017 tem por objeto o reajuste anual pelo índice INPC.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO REAJUSTE

2.1 – O valor mensal será de R\$ 3.748,69 (três mil, setecentos e quarenta e oito reais, e sessenta e nove centavos), obtendo um reajuste de aproximadamente 2,3%.

CLÁUSULA TERCEIRA – DISPOSIÇÕES FINAIS

3.1 – É condição de eficácia do presente Termo Aditivo ao Contrato Administrativo 60/2017 a publicação do extrato na imprensa oficial, na forma do disposto no parágrafo único do artigo 61 da Lei 8.666/93.

3.2 – Permanecem inalteradas todas as outras cláusulas do Contrato Administrativo 60/2017.

Marliéria, 07 de agosto de 2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARLIÉRIA
Geraldo Magela Borges de Castro
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

MINAS LESTE ENGENHARIA LTDA - ME
CNPJ: 17.310.813/0001-80
Rep. Legal: Alessandro Estevam Pinto dos Santos
CPF: 744.912.106-91
CONTRATADO (A)



Diário Oficial Eletrônico

Município de Marliéria – MG

Marliéria, 17 de Agosto de 2020 – Diário Oficial Eletrônico
ANO VIII/ Nº 110 – Lei Municipal 1016 de 18/07/2013.

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 73/2019

CONTRATANTE:

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARLIERIA/MG, inscrita no CNPJ sob o nº 16.796.872/0001-48, com sede na Praça JK, 106 - Centro, na cidade de Marliéria/MG, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **Sr. GERALDO MAGELA BORGES DE CASTRO**, portador do RG: MG-3.320.407 PCE/MG e CPF: 464.130.736-91, residente e domiciliado no município de Marliéria/MG, CEP: 35.185-000, doravante denominado **CONTRATANTE**.

CONTRATADO:

NILZA RODRIGUES OFFICE EIRELI - EPP, CNPJ nº 02.847.0001/0001-68, localizada na Av. Dr. Pedro Nolasco, nº 133, Centro, Coronel Fabriciano/MG, neste instrumento representado por seu Representante Legal, Senhora Nilza Rodrigues, CPF: 307.118.006-34 e RG MG-5.271.786 SSPMG, doravante denominado **CONTRATADA**.

- Considerando a melhor vantagem para a Administração Pública em aditar o contrato ora existente nos mesmos termos;
- Considerando os gastos com a deflagração de procedimentos licitatórios em face do Princípio da Economia;

As partes nominadas no preâmbulo deste Termo Aditivo resolvem celebrar o presente instrumento sob REGIME JURÍDICO dos contratos administrativos sujeitando-se os contratantes ao disposto neste contrato, no edital, na Lei 8.666/93, aos Princípios de Direito Administrativo e, supletivamente, às normas de Direito Civil.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 – O presente Termo Aditivo ao Contrato nº 73/2019 tem por objeto o aditivo do item 133 – PAPEL SULFITE BRANCO 75G/M2, A4 297 X 420MM, PCT 500 FOLHAS, referente ao contrato 73/2019:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QTDE.	V.UNITARIO	V.TOTAL
00133	005918 - PAPEL SULFITE, BRANCO 75G/M2, A4 297 X 420MM, PCT 500	PACOTE	3.000,0000	17,4900	52.470,0000

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

2.1 – O aditivo será de 25% do total contratado para o item 133, correspondendo a 750 pacotes.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QTDE.	V.UNITARIO	V.TOTAL
00133	005918 - PAPEL SULFITE, BRANCO 75G/M2, A4 297 X 420MM, PCT 500	PACOTE	750,0000	17,4900	13.117,5000

2.2 – A prorrogação do presente instrumento de contrato poderá ocorrer na forma do disposto no artigo 57, inciso II, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA - DISPOSIÇÕES FINAIS

3.1 – É condição de eficácia do presente Termo Aditivo ao Contrato nº 73/2019 a publicação do extrato no Diário Oficial da Prefeitura Municipal de Marliéria/MG.

3.2 – Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato nº 73/2019.

3.3 – O presente Termo Aditivo é firmado em três (03) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas, que também subscrevem.

Marliéria, 06 de agosto de 2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARLIERIA
Rep. Legal: Geraldo Magela Borges de Castro
Prefeito Municipal
Contratante

NILZA RODRIGUES OFFICE EIRELI - EPP
CNPJ: 02.847.0001/0001-68
Rep. Legal: Nilza Rodrigues
CPF: 307.118.006-34
Contratada

TESTEMUNHAS:

Nome: _____ Nome: _____
CPF: _____ CPF: _____



Diário Oficial Eletrônico

Município de Marliéria – MG

Marliéria, 17 de Agosto de 2020 – Diário Oficial Eletrônico
ANO VIII/ Nº 110 – Lei Municipal 1016 de 18/07/2013.

ATA DE ABERTURA DE DOCUMENTAÇÃO - HABILITAÇÃO

CREDENCIAMENTO Nº 02/2020

INEXIGIBILIDADE Nº 02/2020

PROCESSO Nº 07/2020

CÂMARA MUNICIPAL DE MARLIÉRIA



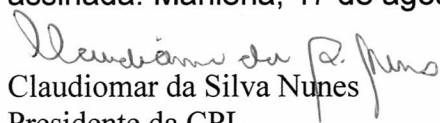
Câmara Municipal de Marliéria

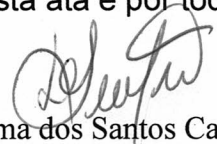
PRAÇA JK, Nº 106 - CENTRO - MARLIÉRIA/MG - 35.185-000 - CNPJ: 22.700.520/0001-40

ATA DE ABERTURA DE DOCUMENTAÇÃO – HABILITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO 007/2020 - INEXIGIBILIDADE 002/2020 CREDENCIAMENTO Nº. 002/2020

OBJETO: CONTRATAÇÃO POR, CREDENCIAMENTO DE MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DIVERSOS NA SEDE, NA FORMA DA LEGISLAÇÃO EM VIGOR, CONFORME ESPECIFICADO NO EDITAL E SEUS ANEXOS, por um período de 12 meses.

Aos 17 (dezessete) dias do mês de agosto de 2020, às 08h30min, a Comissão Permanente de Licitações do Município de Marliéria – MG reuniu-se à Rua José Belizário de Castro, 18 com a finalidade de analisar as documentações alusivas ao Credenciamento nº. 002/2020, datado de 24 de julho de 2020. O Credenciamento foi amplamente divulgado, sendo publicado: **na Imprensa Oficial do Município de Marliéria/MG, no site: www.marlieria.mg.gov.br, www.camaramarlieria.mg.gov.br, afixado no quadro de avisos da Câmara Municipal de Marliéria.** Após esta divulgação manifestou interesse em participar do presente credenciamento as empresas: **Maria Aparecida Ferreira da Silva – 100.791.646-09 - CNPJ: 36.037.465/0001-64 para prestação de serviços na Sede da Câmara Municipal**, conforme protocolado. Esteve presente na sessão o Presidente da Comissão e membro Dilma dos Santos Castro para análise das documentações. A Comissão passa para a fase de análise das documentações das empresas interessadas: **Maria Aparecida Ferreira da Silva – 100.791.646-09 para prestação de serviços na Sede da Câmara**, sendo elas rubricadas pelos membros da Comissão Permanente de Licitações. Foram verificadas todas as autenticidades das certidões que foram emitidas via Internet. A Comissão analisou detalhadamente as documentações de regularidade. Após as análises das documentações a Comissão Permanente de Licitações declarou a empresa interessada: **Maria Aparecida Ferreira da Silva – 100.791.646-09 - CNPJ: 36.037.465/0001-64 para prestação de serviços na Sede da Câmara Municipal**, estando aptas a prestar os serviços em relação as documentações e também declaradas HABILITADAS nos termos da lei e do edital. Então diante do exposto, a Comissão concluiu através da Inexigibilidade de Licitação do Processo Licitatório, para a contratação **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DIVERSOS NA SEDE E ANEXO ADMINISTRATIVO DA CÂMARA**, por um período de 12 meses, na forma do inciso II, art. 57, da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, sendo a empresa: **Maria Aparecida Ferreira da Silva – 100.791.646-09- CNPJ: 36.037.465/0001-64 para prestação de serviços na Sede da Câmara Municipal** observando-se as demais condições atinentes ao processo, tais como: parecer jurídico, ratificação e publicação. Nada mais havendo, encerrou-se a presente sessão, pelo que foi lavrada esta ata e por todos os presentes assinada. Marliéria, 17 de agosto de 2020.


Claudiomar da Silva Nunes
Presidente da CPL


Dilma dos Santos Castro
Membro da Comissão